



PORTARIA Nº 50 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 50 de 14/01/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP número 04 de 14/02/2017, Portaria número 3214 de 08/06/1978 e Laudo Técnico para concessão do adicional ocupacional, constante no processo 23083.007479/2017-94, considerando o Comunicado de Migração para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão. Esta portaria revoga a portaria 1455/GR de 07/12/2017.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : MAURICIO DE OLIVEIRA MARINS
CARGO : OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
LOTAÇÃO : 159 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/IT
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
